

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Líbero Badaró, 569 – Centro, doravante denominada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **APARECIDA MARIA FERREIRA DE PAULA**, Supervisor(a) de Assistência Social **Cidade Tiradentes – SAS/CT**, conforme delegação prevista no artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN nº 01/SMADS/2019 e a Organização da Sociedade Civil: **SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ sob nº **02.627.820/0001-33**, titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro nº **16.562**, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro n.º **1173/2014**, com sede na **RUA AZEVEDO SOARES, 2406**, distrito: **Carrão, Prefeitura Regional: Aricanduva**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente (ou representante legal), Senhor(a) **CECILIA STRINGHINI**, RG nº **15.934.896-1** e do Registro no CPF-MF nº **064.372.588-10**, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem, a partir de **01/10/2019**, **ADITAR** o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

Tipo de Serviço: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Modalidade: CCINTER - CENTRO DE CONVIVÊNCIA INTERGERACIONAL

Nome Fantasia: CCINTER ABAYOMI

Número de vagas: 240 vagas

Local de Atendimento: RUA SANTA ETELVINA, 184

Valor do repasse mensal: R\$ 91.874,42

Vigência da colaboração: 01/06/2019 a 31/05/2024

CLÁUSULA 1ª: Ficam **ACRESCIDAS 120 vagas** no serviço, totalizando **240 vagas** ofertadas.

CLÁUSULA 2ª: Fica **ACRESCIDO** o valor de **R\$ 38.240,40** para o acréscimo de vagas. **Totalizando**, dessa forma, o valor de repasse mensal para a execução do serviço em **R\$ 91.874,42**, valor adequado a Portaria 24/SMADS/2018.

CLÁUSULA 3ª: A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.

CLÁUSULA 4ª – A despesa total do presente Aditamento no valor de R\$ 2.141.462,40, onera a dotação orçamentária de código nº **93.10.08.244.3023.6206.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INTERGERACIONAIS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**.

CLÁUSULA 5ª - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.


E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 23 de setembro de 2019.



APARECIDA MARIA FERREIRA DE PAULA

Supervisora
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
Cidade Tiradentes – SAS/CT



CECILIA STRINGHINI
Presidente ou Representante Legal
RG n.º **15.934.896-1**
CPF n.º nº **064.372.588-10**

TESTEMUNHAS:



Lygia H. O. Leite Arruda
Assistente Social
RF 823563-5
CRESS/SP-41.244

1. (nome)
R.G. n.º: 30.407.695-8



Rosângela S. Jorcunas
Analista de Assist. e Desenv. Social
RF 851007-5
CRESS 54682 9ª Região/SP

2. (nome)
R.G. n.º: 33.899.072-0

Extrato publicado no D.O.C. em / / 2019.